



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003863/2025-60

PORTARIA Nº 3.049/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 043/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **PIRAMIDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003863/2025-60

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 043/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **PIRAMIDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto o Serviço de Locação de 05 (cinco) Veículos Automotivos Tipo SUV para Curso de Direção Defensiva e Evasiva, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da DISPENSA POR VALOR - DV0989/2025, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador do GSI, **Cel PM R/R Luiz de Azevedo Costa Neto, matrícula 2.283**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme preceitos da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003863/2025-60

Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos e dá outras providências do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em **02/09/2025 12:55:42**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003863/2025-60**